



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021 ENTRE FORMOSA DO RIO PRETO E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E IRRIGANTES DA BAHIA - AIBA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE PARCERIA ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA E ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E IRRIGANTES DA BAHIA (AIBA), CONFORME CLÁUSULAS A SEGUIR.

O município de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº sob o nº 13.654.454/0001-28, com sede na Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto-Bahia, CEP nº 47.990-000 doravante designado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Manoel Afonso de Araújo, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 01827442005, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF nº 137.632.105-04, residente na cidade de Formosa do Rio Preto-Bahia e a **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E IRRIGANTES DA BAHIA (AIBA)**, associação civil sem fins lucrativos com sede na Av. Ahylon Macedo, nº 919, Morada Nobre, Barreiras, Bahia, CEP: 47.806-180, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.077.937/0001-85, neste ato representada pelo seu Presidente, **ODACIL RANZI**, brasileiro, casado, economista, inscrito no RG nº 1137007842, SSP BA, CPF 148.147.069-87, residente e domiciliado a Rua Paraiba, nº 416, Centro, cidade Luís Eduardo Magalhães-Ba resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, no interesse comum das Partes e, principalmente, atendendo ao interesse público e a necessidade social, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Colaboração técnica e administrativa entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, BAHIA e a AIBA, a fim de promover ações de educação ambiental para conscientizar sobre a importância da conservação dos recursos naturais e incentivar a agricultura sustentável no município de Formosa do Rio Preto além de incentivar a preservação e conservação das Áreas de Preservação Permanentes (APP's) e veredas que protegem a hidrografia, através do Projeto intitulado "IDENTIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE NASCENTES E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Olegário R. de Macedo Neto
OAB/BA 40.442

1



(APP'S) AS MARGENS DOS CURSOS D'ÁGUA NA REGIÃO OESTE DA BAHIA", apoiado pelo PROGRAMA PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA - PRODEAGRO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E PRERROGATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, BAHIA, ATRAVÉS DA SEMA:

- a) Disponibilizar técnicos habilitados do quadro de funcionários ou contratados para acompanhar toda a execução do Projeto em conjunto com a equipe técnica da AIBA;
- b) Informar aos partícipes deste Acordo de Cooperação Técnica (ACT) sobre o andamento de todas as etapas da condução do Projeto;
- c) Informar a Câmara Municipal de Vereadores a respeito deste Acordo de Cooperação Técnica;
- d) Promover a divulgação das oficinas de educação ambiental a serem realizadas para que haja ampla Participação de gestores e docentes da rede de ensino fundamental do município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA AIBA:

- a) Contratar consultoria especializada para desenvolver os conteúdos pedagógicos e realizar as ações educativas voltadas preservação e recuperação de nascentes;
- b) Promover oficinas de educação ambiental na modalidade on-line, em quatro módulos individuais de duas horas.
- c) Colaborar em ações coletivas voltadas a prevenção e solução dos problemas de degradação das nascentes e margens dos cursos d'água locais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:

- a) As obrigações ora assumidas não acarretam qualquer transferência de recursos financeiros entre a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto e as demais Secretarias e ou Departamentos envolvidos;
- b) Os recursos para a condução dos trabalhos são provenientes do Projeto "IDENTIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE NASCENTES E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP'S) AS MARGENS DOS CURSOS D'ÁGUA NA REGIÃO OESTE DA BAHIA", apoiado pelo PROGRAMA PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA (PRODEAGRO).

CLÁUSULA QUINTA – DA SUPERVISÃO TÉCNICA DOS TRABALHOS:

Cleágio R. de Macêdo Neto
OAB/BA 40.442

2



- a) Os trabalhos originados deste Objeto de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) serão supervisionados, conjuntamente entre os partícipes;
- b) Cada Instituição envolvida neste instrumento deverá designar da sua equipe técnica, um responsável pelo acompanhamento das diferentes etapas de condução do Objeto, dando ciência aos demais partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS AÇÕES DE PUBLICIDADE

- a) Os trabalhos originados deste Objeto de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) serão divulgados em comum acordo entre os partícipes;
- b) Em toda publicidade referente ao Objeto deste Acordo de Cooperação Técnica (ACT) deverão ser mencionados as instituições parceiras.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FALTA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UMA DAS PARTES:

- a) No caso de qualquer uma das partes, sob qualquer efeito ou a qualquer tempo não cumprir com as cláusulas anteriores descritas, impactará na interrupção imediata dos trabalhos até sua total regularização.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA:

- a) Este Acordo de Cooperação Técnica (ACT) poderá, por via de Termo Aditivo ser alterado nas suas condições e/ou prorrogado mediante consenso, entre as partes envolvidas;
- b) Na hipótese de ser insustentável a continuidade por razões de força maior e devidamente comprovada ser denunciado por quaisquer das partes, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

- a) Este Acordo de Cooperação Técnica (ACT) vigorará, conforme estabelecido no Objeto pelo prazo de 03 (três) meses, entre 30 de setembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:

Olegário R. de Macedo Neto
OAB/BA 40.442

3



- a) A divulgação deste ACT fica a cargo da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, Bahia que o fará através de publicação imediata, do seu extrato, no Diário Oficial do Município de Formosa do Rio Preto, Bahia;
- b) A publicidade das ações desenvolvidas no âmbito do Projeto deverão ser em comum acordo entre os partícipes, mencionando e incluindo as logomarcas dos parceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO:

Fica eleito o Foro de Barreiras, Bahia, para dirimir dúvidas decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas, as Partes assinam este Acordo de Cooperação Técnica (ACT), em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais, identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal


ODACIL RANZI
Presidente da Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia (AIBA)

Testemunhas:

CPF: 034.848.495-09



CPF: 04224678551

Sérgio Augusto Rignato de Souza
038436355-07


Cleágio R. de Macêdo Neto
OAB/BA 40.442